

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

RESOLUÇÃO nº 02/2025

Retificação da Resolução 02/2025, onde se lê a data de 23 de fevereiro leia-se 27 de fevereiro de 2025.

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação 78/2022 CEDCA, que dispõe sobre o Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº **390 realizada no dia 27 de fevereiro de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Parcial do pagamento Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, Deliberação CEDCA 78/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 23 de fevereiro de 2025.

Renato Jorge Eleutério

Presidente do CMDCA